MANIFESTO EM FAVOR DA APROVAÇÃO DO PL 3402/26
PRORROGAÇÃO DO USO DA TR EM FINANCIAMENTOS À INOVAÇÃO PELO BNDES

As entidades signatárias deste manifesto defendem a manutenção do uso da Taxa Referencial – TR pelo BNDES para o financiamento de projetos de inovação tecnológica e digitalização, com recursos do FAT Constitucional[1] sob a administração do Banco, prevista no PL 3402 de 2026.

O projeto prevê sua prorrogação até o ano de 2029, o que evitará o seu término em 31 de dezembro de 2026 e a descontinuidade do Programa BNDES Mais Inovação. Sua aprovação preservará a capacidade de Banco de ofertar crédito em condições compatíveis com as características, os riscos e o tempo de maturação de projetos de inovação tecnológica.

Desde a aprovação da alteração legislativa que permitiu o uso da TR, em 2023, **o BNDES recuperou sua capacidade de fomentar a inovação, com um crescimento 433%** no volume de recursos em relação ao triênio imediatamente anterior (2023-2025).

Neste período, o Banco viabilizou diversos empreendimentos de desenvolvimento tecnológico, que teriam dificuldade de sair do papel com as atuais taxas de juros. **Realizou 9.658 operações de crédito, abrangendo empresas de todos os portes, que resultaram na contratação de mais de R$ 38 bilhões**, em todos os estados do país, sendo 88% em projetos de média-alta e alta complexidade tecnológica.

Os resultados qualitativos são igualmente expressivos, com potencial para financiar **a construção de 21 plantas industriais inovadoras, o desenvolvimento de 617 medicamentos, vacinas ou IFAs, 278 novos produtos,** a aquisição de 117.518 equipamentos da indústria 4.0, a construção de mais de 218 mil m² de laboratórios e Centros de P&D e a geração de 45.790 empregos.

Estes resultados foram obtidos com um custo financeiro marginal para os recursos do FAT administrados pelo BNDES. Estimativas realizadas, com base em dados do Banco, apontaram uma redução entre 0,16 e 0,26% da rentabilidade do montante total destes recursos[2], sem impacto na remuneração que o Banco retorna ao Fundo semestralmente, conforme determina a Lei.

Importante ressaltar que este custo financeiro marginal na rentabilidade dos recursos do FAT administrados pelo BNDES **não está vinculado à necessidade de equalização de juros, não possui impacto sobre o resultado primário do Governo Federal e não infringe as regras fiscais** estabelecidas na Leis de Responsabilidade Fiscal e do Arcabouço Fiscal.

Isto ocorre pela natureza financeira, não orçamentária, destes recursos que constituem a principal fonte de "funding" do Banco

Por outro lado, sua extinção deixará o Banco de Desenvolvimento Econômico e Social do Brasil, sem um instrumento eficaz e adaptado ao financiamento da inovação tecnológica, submetendo todos os projetos, independentemente de seus riscos e grau de inovação à TLP, bem superior às taxas de captação que empresas internacionais acessam para projetos semelhantes.

[1] Parcela da arrecadação bruta do PIS/PASEP repassada ao BNDES, por meio de dispositivo constitucional, para o financiamento de programas de desenvolvimento econômico.

[2] Redução da taxa de remuneração de 12,62 para 12,46%

Desta forma, é que reforçarmos a importância da manutenção deste instrumento de incentivo à competitividade, inovação e à valorização de atividades com maior conteúdo tecnológico realizadas no País.

Sua manutenção é fundamental não só para a valorização da base produtiva e para a competitividade de empresas que produzem no Brasil, mas também **como uma plataforma para a ampliação do desenvolvimento tecnológico nacional e para a participação destas empresas em etapas de maior valor agregado em cadeias produtivas globais**.

> **Diante dos argumentos apresentados é que as entidades do setor produtivo signatárias deste documento solicitam às lideranças do parlamento a urgência na aprovação do PL 3402 de 2026, com adequações que perenizem a manutenção do uso da TR em financiamentos do BNDES à inovação.**

ENTIDADES SIGNATÁRIAS

ABBI BRAZILIAN BIOINNOVATION ASSOCIATION

ABDE ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO

ABIFINA Associação Brasileira das Indústrias de Química Fina, Biotecnologia e suas Especialidades

ABiMED Associação Brasileira da Indústria de Tecnologia para Saúde

ABIMO ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE DISPOSITIVOS MÉDICOS

acessa associação brasileira da indústria de produtos para o autocuidado em saúde

Grupo FarmaBrasil 15 ANOS

P&D BRASIL

sindusfarma